



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 28

29 de janeiro de 1953

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada dia doze de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três, aprovou decretou e eu Francisco José Barbosa Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei numero -28-.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra o terreno pertencente a Senhora Dona Antonia Azevedo da Silveira e herdeiros, pela importância de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um lote de terreno medindo 12 (doze) metros de frente por 20 (vinte) metros de fundos pertencente ao Senhor Arlindo Diogo dos Santos, pelo preço de CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a permuta deste ultimo e mais parte do primeiro, que satisfaça, pelo terreno da Senhora Dona Paula Leardino Padilha e filhos.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo obrigado a remoção de 3 (três) casa de madeiras pertencentes a Senhora Dona Paula Leardino Padilha e filhos para os terrenos em permuta, correndo com todas as despesas.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a manter abrir uma Rua fazendo esquina com o terreno a adquirir da Senhora Antonia Azevedo da Silveira e herdeiros até encontrar a Rua Tiradentes fazendo esquina com esta.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 1953.

Francisco José Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL
